



**EMENDA MODIFICATIVA Nº ,
AO PROJETO DE LEI Nº 220/2026**

Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Fica modificado o parágrafo § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 220/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º

§ 1º No decorrer do contrato, caso as inspeções técnicas realizadas pelo veterinário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico constatarem quaisquer irregularidades, o contrato poderá ser rescindido ou interrompido unilateralmente pela Prefeitura, ficando a empresa sujeita as sanções de acordo com a legislação vigente. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 10 de fevereiro de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

